



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; Secretaria Municipal de Educação e Desporto; Secretaria Municipal da Fazenda; Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social; Gabinete do Prefeito.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Turismo e Cultura

Responsável pela Demanda: Bruna Tres, Elisandra Scussel, Valdirene Fátima Gobbi, Dener Zanella, Maritana do Carmo Giordani Tilton, Sadi João Marin e Luis Guilherme Teixeira Viana da Costa.

Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Cultura, Secretária Municipal de Administração; Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio; Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento; Secretária Municipal de Educação e Desporto; Secretária Municipal da Fazenda; Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social; Chefe de Gabinete.

E-mail: turismo@cotipora.rs.gov.br

Telefone: (54) 3446-2800

1. Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada a fim de realizar o serviço de decoração em eventos, ações, projetos e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta:

A contratação de empresa especializada para a realização de serviços de decoração mostra-se necessária diante da constante promoção de eventos, ações, projetos e atividades institucionais desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Cotiporã, os quais demandam organização estética, identidade visual adequada e ambientação condizente com os objetivos de cada iniciativa. A decoração exerce papel relevante na comunicação visual, na valorização dos espaços públicos e na criação de ambientes acolhedores e funcionais para o público atendido, autoridades e servidores envolvidos.

Trata-se de serviço que requer conhecimentos técnicos específicos, criatividade, planejamento prévio, bem como disponibilidade de materiais e mão de obra qualificada, não sendo compatível com a execução por servidores efetivos sem prejuízo de suas atribuições regulares. Além disso, cada evento possui características próprias, exigindo soluções personalizadas, uso

Handwritten signatures and initials:
Mesa
At.
B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

adequado de cores, elementos decorativos, montagem e desmontagem dentro de prazos determinados e observância às normas de segurança e organização dos espaços.

A contratação de empresa especializada garante maior eficiência e qualidade na execução dos serviços, assegurando padronização, agilidade e adequada apresentação visual dos eventos promovidos pelo Município. Essa medida contribui para a valorização das ações públicas, fortalecimento da imagem institucional da Administração Municipal e melhor aproveitamento dos recursos públicos, ao evitar aquisições isoladas de materiais e custos adicionais com armazenamento e manutenção.

A realização destes serviços por meio de uma única contratação visa não apenas assegurar a padronização e a eficiência na execução, mas também otimizar recursos públicos. Ao concentrar a prestação dos serviços em uma única contratação, reduz-se significativamente o número de processos administrativos que seriam necessários para contratações pontuais. Essa estratégia contribui para a economia de tempo, recursos financeiros e humanos, diminuindo os custos operacionais associados à tramitação de diversos processos licitatórios para o mesmo objeto ao longo do ano.

Dessa forma, a presente contratação está alinhada com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, gerando menos impacto aos cofres públicos, possibilitando que as Secretarias Municipais alcancem melhores resultados na realização de suas atividades, assegurando excelência na organização dos eventos e ações voltadas à comunidade.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

- Item 01 (até 05 horas de serviço): Balões (podendo ser arco, suspenso e /ou gás); Organização de itens temáticos (caso a empresa não possua todos os itens que a prefeitura deseja, essa pode fornecer alguns itens e a decoradora complementar com os que possui); Placas com logo do evento (01 placa para cada evento); Fundo de palco com cortinado plissado ou com cortina preta conforme melhor contemplar o evento;

- Item 02 (até 05 horas de serviço): Fundo de palco plissado com tecido brocado branco; Aparador na entrada com arranjo de flores (artificiais com toque natural); Pedestal de quadro com placa com logo ou descritivo do evento; Tapete de entrada para acabamento; Fundo de fotos de 3x2m com tecido branco e voal com tapete de acamento; Plantas para acabamento (podos); Saia de palco com lycra branca tencionada;

- Item 03 (até 4 horas de serviço): Arco de balões de 08 metros; Fundo de fotos de 3x2m com tecido branco e voal com tapete de acamento; Plantas para acabamento (podos); Fundo de palco com cortinado plissado ou com cortina preta conforme melhor contemplar o evento; Na entrada tapete, com aparador e arranjo de flores para recepção; Pedestal de quadro com boas-vindas ou logo do evento;

- Item 04 (até 03 horas de serviço): Mesas, cavaletes e toalhas brancas; Cadeiras de acrílico.

Handwritten signatures and initials:
- A large stylized signature at the top right.
- The word "Chego" written vertically.
- Other initials and marks at the bottom right.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação:

Item 01: valor un. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Item 02: valor un. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), total R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

Item 03: valor un. R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), total R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais);

Item 04: valor un. R\$ 3.000,00 (três mil reais), total R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Valor total de até R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

5. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

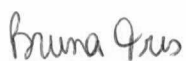
Local da prestação de serviços conforme informado pela Secretaria solicitante previamente ao evento.

6. Prazo de entrega ou prestação de serviço:

Para a execução do serviço, a Secretaria/Setor solicitante deverá previamente entrar em contato com a empresa prestadora para organizar a montagem, desmontagem e realização do serviço requerido para o evento.

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas as demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Cotiporã/RS, 11 de fevereiro de 2026.


BRUNA TRES

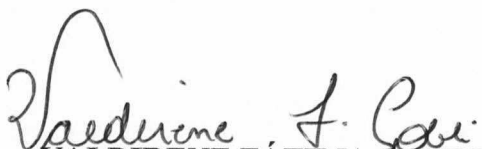
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA


ELISANDRA SCUSSEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!


VALDIRENE FÁTIMA GOBBI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO


DENER ZANELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SANEAMENTO


MARITANA DO CARMO GIORDANI TITTON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO


SADI JOÃO MARIN

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


LUIS GUILHERME TEIXEIRA VIANA DA COSTA
CHEFE DE GABINETE